



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

PARECER JURÍDICO N.º 011/2017

**ASSUNTO: Projeto Técnico para Controle e Monitoramento de Água**

**Proc. Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº 41/2017.**

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, para contratação de serviços para elaboração de projeto técnico para implantação de sistema de tratamento, controle e monitoramento da água, destinada para o consumo humano, dos poços artesianos que abastecem as comunidades do interior do município de Santo Augusto, conforme termo de referencia.

Os servidores Secretaria de Administração, antes da abertura do Edital, foram questionados por empresas interessadas em participar do certame, sobre o aspecto da aplicação da Portaria nº 2.913 de 12/12/2011, que é ampla e contempla vários tipos de análises. Como não possuem a capacidade técnica necessária para dirimir as dúvidas geradas, e o termo de referencia não tem a clareza necessária, opino pela revogação do certame.

É o parecer.

Santo Augusto, RS, 19 de maio de 2017.

**Lurdés Gonzatto**  
Assessora Jurídica.  
OAB/RS 55.170.

*Acolho o parecer  
juridico e determino  
a revogação do certame.*

Recebido em...../...../.....  
.....

**Naldo Wiegert**  
Prefeito Municipal  
Matricula: 2681